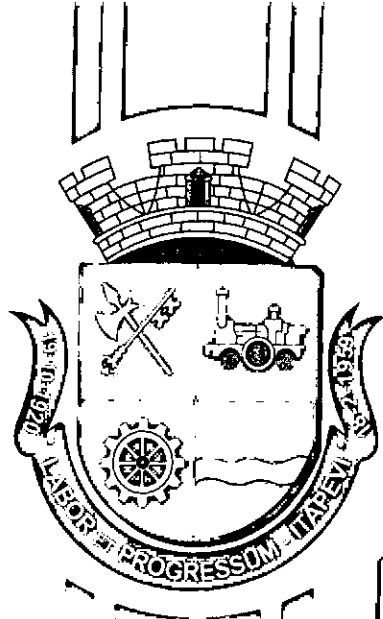
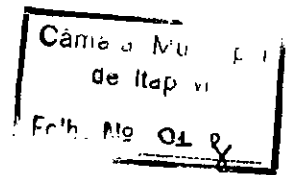




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 003/2012

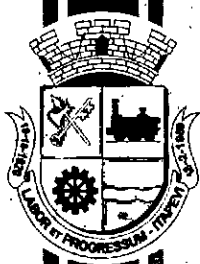
Projeto de Lei nº 003/2012

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 2.060/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos”.

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PV)

Lei nº 2.131, de 16/03/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 003 /2012.

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
14/02/12
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2060/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos".

Art. 1º - "A atual Rua Quatro do Loteamento Colinas de Itapevi situado no Bairro das Pitãs neste município, passa a denominar-se **Rua Orlando Simoni**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2012.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 038

LEI Nº. 2.060, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA QUATRO -
COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA ORLANDO
SIMONI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Quatro, no Bairro
Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se
"Rua Orlando Simoni".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitepevi.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera

Comarca da Capital de São Paulo

Venina Alves Galhardo
OFICIAL E TABELIÃO DESIGNADA

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 09



Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-090 - Itaquera - São Paulo - Fone: 6944-9688

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 093

TERMO nº 000067751

FOLHA Nº 05

VENINA ALVES GALHARDO, Oficiala do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 25 de novembro de 1998, no livro e fls supra foi promovido o assento de: ORLANDO SIMONI, falecido no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e oito (21/11/1998), às 13 horas e 30 minutos, NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA do sexo masculino, profissão COZINHEIRO/APOSENTADO, natural de SÃO PAULO - SP, residente e domiciliado RUA ARNALDO SERGIO CORDEIRO DAS NEVES Nº.118, de cor branca, com 73 anos, nascido em 26 de janeiro de 1925, estado civil casado.

Filho de HENRIQUE SIMONI e de FILOMENA SARDA.

O óbito atestado pela Dra. ANA GLAUCIA D.M.CABEÇA CRM.Nº.73.291, que deu como causa da morte: FALENCIA DE MULTIPLOS ORGAOS. SEPTICEMIA. BRONCOPNEUMONIA.

Tendo sido declarante JOAQUIM HENRIQUE SIMOES, que subscreveu a declaração de nº 013752 CEN, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério MUNICIPAL DE ITAPEVI-SÃO PAULO.

O EXTINTO ERA CASADO COM HERMOGENEA CONCEIÇÃO SIMONI. DEIXA OS SEQUENTES FILHOS MAIORES DE NOMES: SONIA MARIA, SONIA REGINA, SONIA ELIANA, JOAQUIM E SONIA ELIZABETH. NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITOR, RESERVISTA E BENEFICIÁRIO DO INSS. Ditado por: APARECIDA/ Conferido por: APARECIDA

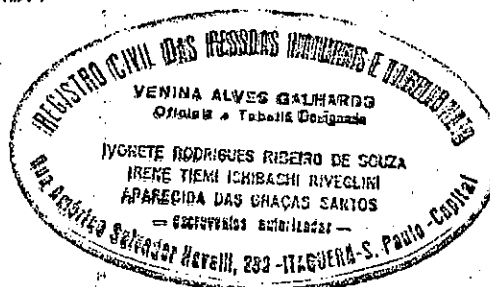
O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdadeiro e da fé.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.

APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS



Se Orlando Simon

Foi um pai e esposo dedicado. Nasceu na Ponte Pequena (SP), onde foi criado com seus familiares até a adolescência.

Depois disso veio morar em Itapira, juntamente com sua irmã Henriqueta, quando Itapira ainda pertencia o Comarca de Itiaçu.

Casou-se, constituiu sua família, começou a trabalhar no Banco Moreira Salles por 23 anos.

Foi o primeiro pizzaiolo aqui em Itapira onde foi proprietário do Restaurante Guarani.

Famoso por suas pizzas, era conhecido como "Tio Orlando das pizzas". Também foi chefe do Posto de Saúde, na Administração do Prefeito Jurandir Silveira.

Muito querido na cidade. Foi um grande Pai, carinhoso, orgulho de sua família e deixou muita saudade.



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 068

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	37
Proc. nº	13648/09
1º	TOP MARCO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 06

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua "04" – Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 13648/2009

Nº 25778/2010

Rua "04", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações. Tem início no eixo da Rua "02" e final no eixo da Rua "05" com **Extensão de 63.00 metros**. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Norte_Nordeste em reta na distância de **63.00 metros** até o eixo da Rua "05".

Confrontações: Lado Esquerdo: com os lotes "01" e "59" da Quadra "D".

Lado Direito: com os lotes "12" ao "11" da Quadra "G" em ordem Decrescente.

Denominação para Rua Orlando Simoni.

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

063

Top. Márcio Adriano de Piza

CREA nº 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACITADEU DA SILVA

Engº Civil CREA 0601436710

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143 - 8090

CEP 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

CERTIDÃO Nº 0280/2010

Proc. nº. 13648/2009 apenso ao 25778/2010.

Fls. n.º 19
Proc. n.º 13648/09
10/10

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 13648/2009 - P.M.I, protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "COLINAS DE ITAPEVI", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil - CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



JACITADEUDA SILVA
Engº Civil - C601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano

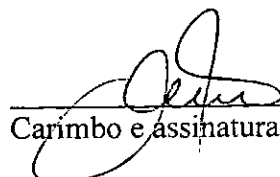
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas nº 405 - 2º Andar - Tel: (011) 4143-5000 - Fax: (011) 4143-5000
E-mail: SEDU@itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 003/2012**, foi autuado e registrado como processo número **003/2012**.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2.012.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07/02/2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

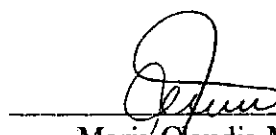
Itapevi, 06 de fevereiro de 2012

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 07 de fevereiro de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N. ____/2012

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2012

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



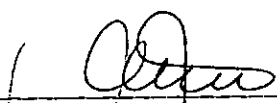
Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 14/02/12

Itapevi, 13 de fevereiro de 12.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

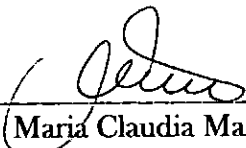
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 003/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 004/12 referente ao Projeto de Lei nº 003/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

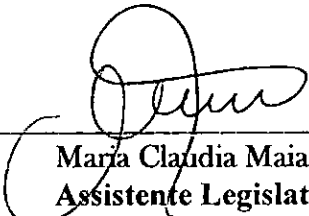


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

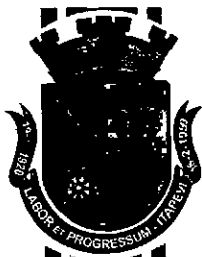
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.131, de 16, de março, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 16 de março de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 128

Data: 14/02/12

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

PROJETO DE LEI de 001/12 a 006/12 Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / _____
MOÇÃO Nº _____ / _____
REQUERIMENTO Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

TOTAL DE VOTOS:

11

—

01

—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 148

AUTÓGRAFO Nº 004/2012

Projeto de Lei nº 003/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA (PV) .

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2060/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos."

Art.1º - O artigo 1º da Lei 2.060, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - A atual Rua Quatro. do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas neste Município, passa a denominar-se Rua Orlando Simoni".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.131, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIERIO DE
ALMEIDA - PV.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 2.060/2011, QUE PASSA A
VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita
do Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei
Nº 2.060, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - A atual Rua Quatro do
Loteamento Colinas de Itapevi,
situado no Bairro das Pitas, neste
Município, passa a denominar-se **"Rua
Orlando Simoni."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO